



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

BARRA DO GUARITA

APROVADO

por 8 X 0

Sala das Sessões

11/12/2023

Presidente

Secretário

### ATA Nº 048/2023

No dia 07 de dezembro de 2023, às 13:00 horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Guarita, RS, em Sessão Extraordinária para Julgamento de Contas de Governo, dos Exercícios 2017, 2018 e 2019, sob a Presidência da Vereadora Angela Verenice da Luz, no qual contou com a presença dos seguintes Vereadores: Lidiane Sperluk, Renato Constâncio, Dário Rodrigues, Jair Siqueira da Silva, João Nilton Vargas e Vilmar da Silva Ribeiro. A Presidente declarou aberta a Sessão e cumprimentou os colegas Vereadores e a Secretária Administrativa Andrieli. Em seguida, a Presidente expôs que, para a Câmara deliberar os trabalhos é necessário a Presença da maioria absoluta dos Vereadores, (5) número que se faz presente nesta Casa Legislativa. Cumprindo os Requisitos Regimentais, passou-se então para a deliberação dos trabalhos. A presidente solicitou à Secretária Lidiane a leitura da Convocação da Sessão Extraordinária para Julgamento de Contas de Governo, do Gestor Sr. Rodrigo Locatelli Tisott, referente aos Processos n. 0004929-0200/17-5 Exercício 2017, Processo n. 001782-0200/18-7 Exercício 2018 e Processo n. 000996-0200/19-7 Exercício 2019, que cumpriram os prazos Constitucionais e Regimentais, estando aptos a votação e julgamento. Na Ordem do dia: **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSOS N. 0004929-0200/17-5 EXERCÍCIO 2017**, Por seus membros abaixo assinados está comissão de Finanças e Orçamento, tendo tomado ciência do Processo de Contas de Governo do Município de Barra do Guarita/RS, nº 004929-0200/17-5, referente ao EXERCÍCIO de 2017, do Senhor Rodrigo Locatelli Tisott, baixado na data de 19/09/2023, seguindo o dispositivo Constitucional, Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno deste Poder Legislativo, resolve acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nº 20.019, opinando favoravelmente a sua aprovação. Renato Constancio, Noedi Luiz Lorenzato e Jair da Silva Siqueira. Em seguida leu a **EMENTA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. DISPÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 004929-0200/17-5 EXERCÍCIO DE 2017, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O Projeto de Decreto Legislativo foi colocado em discussão e cada vereador teria o prazo máximo de 20 minutos para se manifestar sobre o processo n. 0004929-0200/17-5 Exercício 2017. Dada a palavra, nenhum Vereador se manifestou. Após, foi concedida a palavra ao responsável pelas contas, o Gestor Rodrigo Locatelli Tisott, tendo direito de ampla defesa, pelo prazo de 30 minutos, para apresentar sustentação oral, momento em que não pode ser interrompido. Aberto o prazo de 30 minutos para manifestação, do Gestor Rodrigo Locatelli Tisott, para apresentar sua defesa oral, referente ao processo n. 0004929-0200/17-5 Exercício 2017, representado por advogado se acaso quiser. Dado a palavra: Sr. Rodrigo Locatelli Tisott, se manifestou, cumprimentou a todos, e manifestou-se expondo que é uma satisfação estar nesta Casa Legislativa, manifestou ciência de que são três processos para julgamento e que muitas vezes como é feito no Tribunal, e que aqui é um Tribunal de julgamento, que não utilizaria todo o tempo para sua manifestação, solicitando que se algum vereador tivesse alguma pergunta, o mesmo responderia. Salientou que o Parecer prévio é pela aprovação, e que de sua parte não iria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

BARRA DO GUARITA

entrar em uma defesa maior, para fins de otimizar o tempo. A presidente expôs que a palavra dos Vereadores era antes da defesa, mas solicitou se algum Vereador teria alguma pergunta, momento em que os membros da Comissão, salientaram que já se manifestaram no Parecer emitido e alguns demais colocaram que seguem o Parecer da Comissão. Sem perguntas as colocações. O Gestor agradeceu a Câmara de Vereadores, salientou que, irá buscar continuar fazendo o melhor no Município, agradeceu a Comissão pelo parecer favorável e agradeceu também pela oportunidade. Cumprido o procedimento Legal, de manifestação dos vereadores, prazo para defesa oral do responsável pelas Contas de Governo, o processo está apto a ser votado. **Colocado em votação, o Projeto de Decreto Legislativo n. 02/3023, de 30 de novembro de 2023, referente ao processo n. 004929-0200/17-5 Exercício 2017, Julgamento de Contas de Governo, Gestor Rodrigo Locatelli Tisott, foi aprovado por unanimidade. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROCESSOS N. 001782-0200/18-7 EXERCÍCIO 2018.** Por seus membros abaixo assinados está comissão de Finanças e Orçamento, tendo tomado ciência do Processo de Contas de Governo do Município de Barra do Guarita/RS, nº 001782-0200/18-7, referente ao EXERCÍCIO de 2018, do Senhor Rodrigo Locatelli Tisott, baixado na data de 19/09/2023, seguindo o dispositivo Constitucional, Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno deste Poder Legislativo, resolve acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nº 20.467, opinando favoravelmente a sua aprovação. Renato Constancio, Noedi Luiz Lorenzato e Jair da Silva Siqueira. Em seguida leu a. Em seguida leu a **EMENTA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. DISPÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 001782-0200/18-7 EXERCÍCIO DE 2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Projeto de Decreto Legislativo foi colocado em discussão e cada vereador teve o prazo máximo de 20 minutos para se manifestar sobre o Processo n. 001782-0200/18-7 Exercício 2018. Dada a palavra, nenhum Vereador se manifestou. Após foi concedida a palavra ao responsável pelas contas, o Gestor Sr. Rodrigo Locatelli Tisott, tendo direito de ampla defesa, pelo prazo de 30 minutos, para apresentar sustentação oral, momento em que não pode ser interrompido. Aberto o prazo de 30 minutos para manifestação do Gestor Rodrigo Locatelli Tisott, para apresentar sua defesa oral, referente ao processo n. 001782-0200/18-7 Exercício 2018, representado por advogado se acaso quiser. O mesmo manifestou-se expondo que da mesma forma que anterior, conforme o Projeto de Decreto pela aprovação, pede aprovação das Contas. Cumprido o procedimento legal, de manifestação dos vereadores, prazo para defesa oral do responsável pelas contas de governo, o processo está apto a ser votado. **Colocado em votação, o Projeto de Decreto Legislativo n. 03/3023, de 30 de novembro de 2023, referente ao Processo n. 001782-0200/18-7 Exercício 2018, Julgamento de Contas de Governo, Gestor Rodrigo Locatelli Tisott, foi aprovado por unanimidade. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROCESSOS N. 000996-0200/19-6 EXERCÍCIO 2019.** Por seus membros abaixo assinados está Comissão de Finanças e Orçamento, tendo tomado ciência do Processo de Contas de Governo do Município de Barra do Guarita/RS, nº 000996-0200/19-7, referente ao Exercício de 2019, do Sr. Rodrigo Locatelli Tisott, baixado na data de 19-09/2023,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

BARRA DO GUARITA

seguinte o dispositivo Constitucional, Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno deste Poder Legislativo, resolve acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nº 21.070, opinando favoravelmente a sua aprovação. Renato Constancio, Noedi Luiz Lorenzato e Jair da Silva Siqueira. Em seguida leu a **E EMENTA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. DISPÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 000996-0200/19-7 EXERCÍCIO DE 2019, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Projeto de Decreto Legislativo foi colocado em discussão e cada vereador teria o prazo máximo de 20 minutos para se manifestar sobre o Processo n. 000996-0200/19-6 Exercício 2019. Dada a palavra, nenhum Vereador se manifestou. Após foi concedida a palavra ao responsável pelas contas, o Gestor Rodrigo Locatelli Tisott, tendo direito de ampla defesa, pelo prazo de 30 minutos, para apresentar sustentação oral, momento em que não pode ser interrompido. Aberto o prazo de 30 minutos para manifestação do Gestor Rodrigo Locatelli Tisott para apresentar sua defesa oral, referente ao processo n. 000996-0200/19-6 Exercício 2019, representado por advogado se acaso quiser. O mesmo manifestou-se expondo que, conforme o Parecer e Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação, pede pela aprovação das contas. Cumprido o procedimento legal, de manifestação dos vereadores, prazo para defesa oral do responsável pelas contas de governo, o processo está apto a ser votado. **Colocado em votação, o Projeto de Decreto Legislativo n. 04/3023, de 30 de novembro de 2023, referente ao processo n. 000996-0200/19-7 Exercício 2019, Julgamento de Contas de Governo, Gestor Rodrigo Locatelli Tisott, foi aprovado por unanimidade.** Finalizando os trabalhos de Julgamentos de Contas, do Gestor Sr. Rodrigo Locatelli Tisott, referente ao Processo n. 004929-0200/17-5 Exercício 2017, Processo n. 001782-0200/18-7 Exercício 2018 e Processo n. 000996-0200/19-7 Exercício 2019, **DECLARO QUE TODOS OS PROCESSOS DE CONTAS DE GOVERNO ACIMA MENCIONADOS, FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE.** Não tendo mais nada para tratar a Presidente encerrou a presente Sessão Extraordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Guarita, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.